



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2021.

IBARAMA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão das seguintes natureza de despesa e modalidade de aplicação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE

Atividade: 2.024 – Assistência Farmacêutica

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

3.3.93.32.00.00.00.0040-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....30.000,00

**Total do Crédito Especial..... 30.000,00**

META LDO: A.024

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do **CRÉDITO** que trata o artigo anterior a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Atividade: 2.025– Manutenção da Atenção Básica


3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00.0040-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... 30.000,00


**Total das Reduções ..... 30.000,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOVANI SPERAFICO DA CAS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO